



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2020**

Processo Administrativo nº 02810001/20

Processo Licitatório nº 9/2020-031101

PREGÃO nº 11/2020 PMPP-SRP

O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Djalma Machado (praça Antonio Malato), nº32, Centro, Ponta de Pedras-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.132.436/0001-58, representado neste ato pelo Exmo. Sr. CÍCERO CARVALHO DE BRITO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 032.600.702-49, residente na Av. Trinta de Abril, 229, Centro, Ponta de Pedras-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2020, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançados e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMUNS E OUTROS MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES COM INALGURAÇÃO DO NOVO BLOCO DO HOSPITAL MUNICIPAL E REFRIGERAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL PADRE GUIDO FOSSATTI ATENDENDO AS DEMANDAS DOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PONTA DE PEDRAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2020-031101.

Empresa: W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI; C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, estabelecida à R VINTE E OITO DE SETEMBRO, REDUTO, Belém/PA, (91) 93226-0112, representada neste ato pelo Sr(a). WILKER TEDESCO VELOSO, C.P.F. nº 823.172.832-53, R.G. nº 4243894 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - Marca.: KARIN A Base injetada de aço inox; Composição: aparador de água em inox, 02 a 03 torneiras, isolamento térmico, reservatório em polipropileno atóxico, termostato em vários níveis, gás ecológico; material de confecção aço inox; refrigeração por compressor.	UNIDADE	4.00	750,000	3.000,00
00018	BERÇO HOSPITALAR - Marca.: QUALITY Com grade e colchão. Berço simples, grade corrediça de um dos lados, estrutura em tubos de aço, tratamento Antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó (resina epóxi-poliéster) polimerizado em estufa, resistência química e mecânica, pés com ponteira de borracha. Dimensões: 0,65 x 1,30 x 1,15m	UNIDADE	10.00	600,000	6.000,00
00021	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Marca.: CARONE/JERI Pés: Removível, Material de Confecção: aço/ferro pintado, Braços: Fixo, Elevação de Pernas: Não Possui, Suporte de soro: não possui.	UNIDADE	2.00	650,000	1.300,00
00022	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Marca.: CARONE/CD 28 LINHA G	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	Pés: fixo, Suporte de Soro: Possui, Braços: Escamoteável, Capacidade: 120 KG A 159 KG.			
00029	DETECTOR FETAL - Marca.: MONTSSERAT UNIDADE	2.00	650,000	1.300,00
	detector fetal, tipo de mesa, ajuste* ajuste digital, painel de controle, material gabinete metálico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar, adicionais fone ouvido.			
00033	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Marca.: ACCUMED UNIDADE	2.00	130,000	260,00
	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mm hg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho adulto obeso			
00046	NEGATOSCÓPIO - Marca.: RS MÓVEIS UNIDADE	5.00	600,000	3.000,00
	negatoscópio, material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura tratamento antiferruginoso, material visor acrílico translúcido, comprimento 70 cm, largura cerca de 40 cm, tensão alimentação 110 v, aplicação c/ 2 corpo sp/ fixação em parede, características adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga.			
			VALOR TOTAL R\$	18.860,00

Empresa: COSTA & SIMÃO LTDA; C.N.P.J. n° 09.138.830/0001-54, estabelecida à Rua Natal (Cj Marex), Val-de-Caes, Belém PA, (91) 3212-0189, representada neste ato pelo Sr(a). WILKIE COSTA SIMÃO, C.P.F. n° 897.047.112-04, R.G. n° 0441350200 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Marca.: BALMAK UNIDADE	UNIDADE	2.00	834,000	1.668,00
	Balança Antropométrica Infantil - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL				
00016	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Marca.: BALMAK UNIDADE	UNIDADE	10.00	102,000	1.020,00
	balança digital portátil com capacidade mínima de até 200 kg, com graduação de peso 100gr, vidro temperado de 8 mm, com display de lcd, com dimensões aproximadas de largura 30 x comprimento 30 x altura de 2cm. com função de liga e desligada automática, bateria lítio e carregador incluso. indicação de nível de bateria. com peso mínimo de 2kg. garantia com no mínimo 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e materiais. com registro na Anvisa e inmetro.				
00019	BIOMBO - Marca.: RS MOVEIS UNIDADE	UNIDADE	20.00	500,000	10.000,00
	biombo hospitalar, material aço inoxidável, tipo triplo dobrável, altura cercade 1,80 m, comprimento 1,80 aproximadamente, aberto, tipo de rodízio ponteiros giratórias, características adicionais divisórias em pvc				
			VALOR TOTAL R\$	12.688,00	

Empresa: J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA; C.N.P.J. n° 02.031.420/0001-60, estabelecida à Pass.Avaro Adolfo, Pedreira, Belém PA, (91) 3244-3613, representada neste ato pelo Sr(a). JAMES FERNANDES DE SOUSA, C.P.F. n° 757.554.243-49, R.G. n° 01227998827 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00057	CILINDRO DE OXIGENIO - Marca.: M³ UNIDADE	UNIDADE	5.00	2.500,000	12.500,00
	cilindro gás, material aço, tipo gás oxigênio, volume 50 l, características adicionais sem costura				
			VALOR TOTAL R\$	12.500,00	

Empresa: LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI; C.N.P.J. n° 28.767.561/0001-30, estabelecida à Rua Madri, Jardim Espanha, Cambé PR, (43) 3035-1794, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA CRISTINA SARAVEGO CAMPOS, C.P.F. n° 608.432.179-87, R.G. n° 02719271159 DETRAN PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS UNIDADE	UNIDADE	2.00	182.540,000	365.080,00
	- Marca.: SAT 500				
	Aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros: equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórvidos. estrutura em material não oxidante com prateleira para suporte de monitores; gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento ,etc. com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade de uso de sensor de fluxo				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



autoclave. válvulas para controle de fluxo e pressão.
especificação completa está no edital.

VALOR TOTAL R\$ 365.080,00

Empresa: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 21.971.041/0001-03, estabelecida à rua Marechal Mascarenhas de Moraes, P.Industrial, Araçatuba SP, (18) 3621-2782, representada neste ato pelo Sr(a). VERA ROMANAZZI, C.P.F. n° 958.687.128-20, R.G. n° 9.882.703-0 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Marca.: LIDER BALANÇAS - P20 Balança Antropométrica Adulto - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UNIDADE	2.00	940,000	1.880,00
00015	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - Marca.: LIDER BALANÇAS - P30 MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UNIDADE	2.00	940,000	1.880,00

VALOR TOTAL R\$ 3.760,00

Empresa: TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA; C.N.P.J. n° 37.760.036/0001-83, estabelecida à Psg Snapp, Castanheira, Belém PA, (91)3222-2222, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO DE ANDRADE GOMES, C.P.F. n° 938.377.802-44, R.G. n° 5447076 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ANDADOR - Marca.: ALIVIUCARE Andador ortopédico, material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra sustentação, tipo pés pés com ponteiros polipropileno, altura regulável, aplicação adulto, características adicionais 2 rodízios dianteiros.	UNIDADE	2.00	186,000	372,00
00003	APARELHO DVD USB MP3 - Marca.: MONDIAL Reproduz CD CD-R, CD-RW, DVD, DVD+R, DVD+RW, MP-3, USB 2.0 disponível, saída de áudio analógica e digital, controle remoto. Dimensões aproximadas: 320x32x209mm (LXAXP).	UNIDADE	3.00	198,990	596,97
00005	APARELHO DE SOM - Marca.: SUMAY Aparelho som, tipo mini system, compatibilidade mp3, WAV, CD DA, CD-R, CD-RW, potência 500 w, voltagem 110/220 v, tipo sintonizador AM/FM, quantidade caixas acústicas 2, componentes corpo entrada usb, entrada auxiliar	UNIDADE	3.00	688,550	2.065,65
00007	AR CONDICIONADO 7.000 BTUS - Marca.: SPRINGER/ MID EA Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 7.000 btu, tensão 220 v ou 110 v, características adicionais 1 quente/frio, controle remoto, filtragem anti-bact.	UNIDADE	5.00	1.531,990	7.659,95
00008	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - Marca.: SPRINGER/ MID EA Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 220 v ou 110 v, características adicionais 1 quente/frio, controle remoto, filtragem anti-bact.	UNIDADE	10.00	1.697,930	16.979,30
00009	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - Marca.: SPRINGER/ MI DEA Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220 v ou 110 v, características adicionais 1 quente/frio, controle remoto, filtragem anti-bact.	UNIDADE	20.00	1.812,490	36.249,80
00010	ARMÁRIO - Marca.: SÓ AÃO DIMENSÕES/PRATELEIRA: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50 KG.	UNIDADE	20.00	699,990	13.999,80
00011	ARMÁRIO VITRINE - Marca.: SÓ AÃO Estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC, vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras, laterais e nas portas, 02 portas e fechadura cilíndrica. Medidas: 1.65x0.65x0.40m.	UNIDADE	20.00	585,000	11.700,00
00012	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE - Marca.: SÓ AÃO Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes, pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximada 1,30x0,50x0,60m (AxLxP)	UNIDADE	15.00	493,990	7.409,85
00020	CADEIRA - Marca.: SÓ AÃO cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto madeira e espuma injetada, material assento madeira e espuma injetada, tratamento superficial estrutura cromado, tipo base fixa, tipo encosto fixo baixo, apoio braço com braços, cor conhaque, características adicionais com rodízios de náilon, quantidade pés 4 un.	UNIDADE	30.00	240,000	7.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00023	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - Marca.: RS MÓVEIS TIPO/ MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ACESSÓRIOS: SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO.	UNIDADE	10.00	563,500	5.635,00
00024	CAMA HOSPITALAR ADULTO COM MOVIMENTO FOWLER - Marc a.: KR MÓVEIS Cama hospitalar uso adulto, tipo Fowler, com dois movimentos por manivelas, com grades móvel, com 04 rodízios, com suporte de soro com 03 ganchos, esmaltado na cor branco com pintura em epóxi com tratamento antiferrugem, confeccionada em ferro de carbono, cabeceira e piseira móvel em poliuretano, acabamentos em MDF de 15mm. tamanhos: 1,90x0,90x0,70 metros.	UNIDADE	20.00	1.859,990	37.199,80
00025	CARRO DE ANESTESIA - Marca.: KR MÓVEIS carro aço inox para anestesia, compartimento inferior c/chave, tipo rodizio rodízios de 125mm, acessórios suporte cestos (lixo plástico/balde inox), outros componentes 5 orifícios p/bisnagas bandeja superior.	UNIDADE	2.00	749,990	1.499,98
00026	CARRO DE CURATIVOS - Marca.: SÓ AÇO CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA 2 GAVETAS,COMPARTIMENTO INFERIOR C/CHAVE, TIPO RODÍZIO RODÍZIOS DE 125MM, ACESSÓRIOS SUPORTE CESTOS(LIXO PLÁSTICO/BALDE INOX), OUTROS COMPONENTES 5 ORIFÍCIOS P/BISNAGAS BANDEJA SUPERIOR	UNIDADE	2.00	512,500	1.025,00
00027	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Marca.: YES PC/AOC Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador Desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10 ou similar, possuir 1(um) Disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos Idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci- express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de Chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá Ser no mínimo de 01 (um) gigabytes de memória, possuir suporte ao Microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02(duas) saídas de Vídeos, sendo pelo menos 01(um) digital do tipo HDMI, display port ou dvi; unidade Combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll(com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a Configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou Horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem Possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de Cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou Reconhecimento, garantia de 12 meses.	UNIDADE	10.00	2.250,000	22.500,00
00028	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Marca.: LENOVO mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll)interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p).	UNIDADE	10.00	3.500,000	35.000,00
00030	ESCALA COM 2 DEGRAUS - Marca.: SÓ AÇO Escada hospitalar, material aço inoxidável, número degraus 2 degraus, revestimento degraus tapete antiderrapante	UNIDADE	20.00	120,000	2.400,00
00031	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Marca.: PREMIUM Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneroide, uso pedestal c/ rodízios, tipo* de braço, faixa de operação	UNIDADE	5.00	97,770	488,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	até 300 mm hg, material braçadeira em tecido, tipo fecho em velcro, tamanho adulto			
00032	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Marca.: PREMIUM UNIDADE	2.00	72,220	144,44
	Manômetro de alta precisão e blindagem protetora contra desregulação e/ou choques; Braçadeira confeccionada em tecido, antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal ou velcro; Pera e Válvula proporcionam perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito, para uma leitura precisa e correta da pressão arterial; Manguito confeccionado em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade, garantindo a vedação e retenção perfeita do ar comprimido.			
00034	ESTABILIZADOR DE TENSÃO / MODELO ISOLADOR PARA COM UNIDADE PUTADOR - Marca.: RTA	10.00	215,000	2.150,00
	Estabilizador de tensão/modulo isolador (para computador) equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo abnt nbr: 14136; led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; chave seletora de tensão; potência 1 kva; modelo bivolt automático: entrada 115/127/220v~ com seleção automática e saída fixa 115v~. true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. proteções contra: curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão d.			
00035	ESTANTE - Marca.: SÓ AÑO UNIDADE	20.00	235,550	4.711,00
	Estante metálica, material aço, altura 2,00 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 un, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja			
00036	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Marca.: KR MÓVEIS UNIDADE	2.00	320,000	640,00
	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho) ou (100a 160 cm c/espelho). Pintura em epóxi a 250u c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada halógena de 12 v x 20 watts. 12 meses garantia			
00037	FORNO MICROONDAS - Marca.: MIDEA UNIDADE	2.00	531,250	1.062,50
	forno micro-ondas, capacidade 30 l, voltagem 220 v, características adicionais com prato giratório.			
00038	IMPRESSORA LASER (COMUM) - Marca.: BROTHER UNIDADE	10.00	1.125,000	11.250,00
	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			
00039	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - Marca.: BROTHER UNIDADE	10.00	2.061,250	20.612,50
	impressora multifuncional, tipo impressão laser, resolução impressão 600 x 600dpi, tensão alimentação bivolt v, velocidade impressão preto e branco 28 ppm, velocidade impressão colorida 28 ppm, resolução scanner 600 x 600 dpi, características adicionais duplex automático, digitalização para e-mail, conectividade usb 2.0 rede gigabit ethernet 10/100/1000, wifi, capacidade mínima bandeja 250 fl, capacidade memória 256 mb			
00040	LONGARINA - Marca.: SÓ AÑO UNIDADE	20.00	374,440	7.488,80
	cadeira sobre longarina, material assento e encosto polipropileno, quantidade assentos 3 unidade, características adicionais sem braço, comprimento longarina aproximadamente 1,65 cm, largura longarina aproximadamente 63 cm, material estrutura tubo aço,			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	acabamento superficial longarina pintura eletrostática em epóxi-pó.			
00041	MESA DE ESCRITÓRIO - Marca.: SÓ AÃO mesa escritório, material estrutura aço reforçado, material tampo mdf, quantidade gavetas 2 un, largura 1,50 m, profundidade 0,60 m, altura 0,74 m, padrão acabamento tampo borda pvc, acabamento estrutura tratamento antiferrugens por fosforização, espessura tampo 18 mm	UNIDADE	20.00	242,220 4.844,40
00042	MESA DE REUNIÃO - Marca.: SÓ AÃO mesa reunião redonda, material mdf, tipo madeira fibra de madeira média densidade, diâmetro 1.200 mm, altura 730 mm, espessura tampo 25 mm.	UNIDADE	10.00	384,440 3.844,40
00043	MESA PARA COMPUTADOR - Marca.: SÓ AÃO Gavetas: 03 a 04 gavetas, Base: madeira/mdp/mdf/ similar, suporte para impressora: possui, material de confecção: madeira/mdp/mdf/ similar, suporte para teclado: possui, suporte para CPU: possui.	UNIDADE	20.00	225,000 4.500,00
00044	MESA PARA IMPRESSORA - Marca.: SÓ AÃO Mesa para Impressora - material estrutura: aço reforçado, acabamento estrutura: tratamento antiferruginoso por fosfatização, com pintura epóxi na cor cinza; material tampo: MDF/MDF com revestimento melaminico, cor tampo: cinza, padrão acabamento tampo: borda pvc na cor cinza, espessura tampo: mínimo 15 mm; dimensões mínimas: largura: 0,80 m, profundidade: 0,60 m, altura aproximada: 0,70 m. Pés com sapatas.	UNIDADE	20.00	207,000 4.140,00
00047	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - Marca.: TS CHARR Que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarme audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possui no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	UNIDADE	15.00	412,220 6.183,30
00048	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Marca.: BENG Especificação: deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024x768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120V, 220-240v; Controle remoto IR, cabo de alimentação cabo VGA; projetor multimídia, distância mínima tela 0,88 m, distância máxima tela 10,44m, tipo lâmpada uhe, potência lâmpada 200 w, voltagem bivolt v, frequência 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb 1 un, quantidade entradas video 2 un, tamanho mínimo imagem 76 cm, tipo zoom digital, potência autofalantes 5 w, tipo com controle remoto, capacidade projeção cor 1.07 bilhões de cores px, luminosidade mínima 2.700 lm, tipo foco manual, tipo projeção frontal/ traseiro/teto/mesa, tipo tecnologia lcd, resolução mínima 800 x 600 dpi, resolução 800 x 600 (svga), tipo controle remoto, sem fio.	UNIDADE	2.00	2.349,990 4.699,98
00049	RACK DE SERVIDOR - Marca.: TENDA Altura 12U e profundidade externa de 500mm, específico para gabinetes rack de servidor ou equipamentos de infraestrutura. Especificações: estrutura feita em aço carbono pré-zincado com espessura 0,95mm; pintura em epóxi pó de alta resistência, na cor preta; com chapa traseira perfurada para fixação em parede; com 02 planos de réguas 19" (frontal/traseiro) reguláveis; tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas); parte superior com recorte regulável para passagem de cabos; porta em acrílico para visualização dos equipamentos; travamento através de fechos lingueta com chave e segredos individuais; kit de fixação incluso (porcas gaiolas e parafusos M5). Referência: Nilko NK035125-A200 ou equivalente / superior.	UNIDADE	2.00	342,220 684,44
00050	ROTEADOR (LAN) - Marca.: TENDA Roteador Wireless: Interface com 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps, Antena: 3 Antenas de 2.4GHz 2 Antenas de 5GHz. Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, Velocidades Wireless: 450Mbps(2.4GHz); 867Mbps(5GHz), Frequência: Rede para Convidados 2.4GHz Rede para	UNIDADE	4.00	335,550 1.342,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00051	Convidados 5GHz, marca de referência similar ou superior : Tp-Link Dual Band AC1350 Archer C60. SUPORTE DE SORO - Marca.: SÓ AÃO	UNIDADE	20.00	179,990	3.599,80
00052	base com 4 pés tubulares em aço inox redondo providos de rodízios giratórios de 2'. Altura regulável por meio de rosca central, haste de altura em aço inox com 4 ganchos para fixação de soro. Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m. SUPORTE DE HAMPER - Marca.: KR MÓVEIS	UNIDADE	4.00	475,550	1.902,20
00053	material aço inoxidável, acabamento estrutura tubular, características adicionais 3 rodízios 2', acessórios saco algodão cru, capacidade 100 l TELA DE PROJEÇÃO - Marca.: TOMATE	UNIDADE	2.00	649,000	1.298,00
00054	deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. C TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA - Marca.: AQUARIN	UNIDADE	2.00	475,550	951,10
00055	telefone celular rural de mesa: chip:2 /ganho antena externa:18 dbi / frequência da antena externa:850 - 1990 mhz cabo coaxial: 30 metros acesso à internet: não possui viva voz: possui/ agenda telefônica: possui / registro de chamada: possui /secretária eletrônica: não possui bateria: possui. TELEVISOR - Marca.: AOC	UNIDADE	10.00	2.057,500	20.575,00
00056	Tipo: led, tamanho da tela: 42" até 50", porta: usb, full hd: não, entrada: hdmi, Conversor digital: possui. VENTILADOR DE TETO/ PAREDE - Marca.: VENTISOL	UNIDADE	25.00	149,990	3.749,75
00060	Composição: 03 Pás: Tipo: Teto E Parede. AR CONDICIONADO 18.000 BTUS'S - Marca.: SPRINGER/ MIDEA	UNIDADE	28.00	2.996,000	83.888,00
00061	Tipo: Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano. VENTILADOR DE TETO - Marca.: VENTISOL	UNIDADE	50.00	195,800	9.790,00
	Ventilador Teto, Material Corpo Náilon, Material Pás Polipropileno Com Tratamento Ultravioleta, Cor Bege, Capacidade Ventilação 18 M2, Rotação Máxima 450 Rpm, Envergadura 1,10 M, Comprimento 54,50 Cm, Altura 22 Cm, Profundidade 23 Cm, Peso Total 5,40 Kg, Características Adicionais Sem Luminária				

VALOR TOTAL R\$ 414.033,76

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema Registro de Preços. Podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
E-mail: Licitapmpp@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ponta de Pedras-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PONTA DE PEDRAS-PA, 30 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
C.N.P.J. nº 05.132.436/0001-58
CÍCERO CARVALHO DE BRITO
CPF nº 032.600.702-49
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI
C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16
WILKER TEDESCO VELOSO
CPF nº 823.172.832-53
Representante Administrativo
CONTRATADO

COSTA & SIMÃO LTDA
C.N.P.J. nº 09.138.830/0001-54
WILKIE COSTA SIMÃO
CPF nº 897.047.112-04
Representante Administrativo
CONTRATADO

J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA
C.N.P.J. nº 02.031.420/0001-60
JAMES FERNANDES DE SOUSA
CPF nº 757.554.243-49
Representante Administrativo
CONTRATADO

LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI
C.N.P.J. nº 28.767.561/0001-30
MARCIA CRISTINA SARAVEGO CAMPOS
CPF nº 608.432.179-87
Representante Administrativo
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 21.971.041/0001-03
VERA ROMANAZZI
CPF nº 958.687.128-20
Representante Administrativo
CONTRATADO

TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA
C.N.P.J. nº 37.760.036/0001-83
TIAGO DE ANDRADE GOMES
CPF nº 938.377.802-44
Representante Administrativo
CONTRATADO

